

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

N.º 11 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: Renova - Fábrica de Papel do Almonda S.A.

NIF/NIPC: 500348723

Designação do UA: Renova - Fábrica de Papel do Almonda, S.A. (Fábrica 2)

Morada: Renova 2350-829 Zibreira (TNV)

Freguesia: Zibreira

Concelho: Torres Novas

Latitude (GMS): 39 ° 29 ' 29.93 " N

Longitude (GMS): 8 ° 36 ' 34.94 " O

Setor de atividade: Papel

CAE Rev. 3: 17110 Fabricação de pasta; 17120 Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado); 17220 Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário; 35112 Produção de electricidade de origem térmica; 35301 Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta; 38212 Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos.

Situação: Em laboração

Categorias de Atividades PCIP: 1.1 - Queima de combustíveis em instalações com uma potência térmica nominal total igual ou superior a 50 MW; 5.4 - Aterros, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com exceção dos aterros de resíduos inertes 6.1 a) - Fabrico em instalações industriais de: Pasta de papel a partir de madeira ou de outras substâncias fibrosas; 6.1 b) - Fabrico em instalações industriais de: Papel ou cartão com uma capacidade de produção superior a 20 t por dia.

N.º de LA: 561/1.1/2016

Emissão de LA: 2016-12-15

Validade de LA: 2026-12-15

2. Dados da inspeção

Data de início: 2020-08-25

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação Acidente/Incidente
 - Pedido institucional Inquérito delegado pelo MP
 - Verif. cump. mandado Inquérito determinado tutela
 - Outros (especificar)

Tipo de inspeção

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção

Verificaram-se incumprimentos durante a ação de inspeção

Matéria(s) associada(s) ao(s) incumprimento(s)

Água Ar AIA Regime PCIP

PRTR Resíduos Ruído Outros (especificar)

4. Medidas e observações

Nada a registar. No decurso da ação de inspeção não se constataram incumprimentos às condições impostas na Licença Ambiental em vigor na instalação.